



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL 001/2020 – Concurso Público

Dispõe sobre a alteração do Cronograma do Edital 001/2020 que trata do Concurso da Prefeitura Municipal de Itabaiana – Sergipe, a subdivisão do dia de realização das provas, dispõe sobre as Medidas de Segurança para aplicação das provas, da suspensão do certame para determinados cargos públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado do Sergipe, torna público, para o conhecimento dos interessados:

- a) a **suspensão dos atos administrativos do Concurso Público**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itabaiana quanto aos cargos públicos de **Arquiteto** e de **Cirurgião Buco-Maxilar-Facial, Cirurgião Dentista, Cirurgião Endodontista, Cirurgião Periodontista e Cirurgião Dentista em Saúde em Família**, por força de 02 (duas) decisões liminares que determinaram a suspensão do certame até apreciação final do(s) pedido(s) formulado(s) nas ações judiciais propostas, respectivamente, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe¹ e pelo Conselho Regional de Odontologia²;
- b) a publicação de **novo Cronograma do Edital nº 001/2020 do Concurso Público**, a ser aplicado a todos os **demais cargos públicos** não mencionados na letra “a”, e que, dentre outras alterações, subdivide o dia inicialmente designado para a realização das provas, em razão da necessidade de implementação das determinações e recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS – e dos Governos Estadual e Municipal, oportunidade em que divulga o “Protocolo de Segurança para Aplicação das Provas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itabaiana – Sergipe”, subscrito pela empresa organizadora do certame e que passa a ser parte integrante do referido Edital e;

1) **DA SUBDIVISÃO DO DIA DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – PUBLICAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO – NÃO APLICAÇÃO AOS CARGOS PÚBLICOS DE ARQUITETO, CIRURGIÃO BUCO-MAXILAR-FACIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO ENDODONTISTA, CIRURGIÃO PERIODONTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA EM SAÚDE EM FAMÍLIA.**

ANEXO VI
CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Elaboração da Minuta do Edital do Concurso - CONSEP	Até 03.02.2020
Análise da Minuta do Edital pela Comissão Organizadora do Concurso	13.02.2020
Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial	28.05.2020
Período de Inscrição (alterado pelo segundo aditivo)	06 a 31.07.2020
Período para Solicitação de Isenção	06 a 10.07.2020
Publicação dos Pedidos de Isenções Deferidos	15.07.2020
Prazo para Recursos das Inscrições Indeferidas	48 hs após publicação das inscrições deferidas
Publicação do Resultado dos Recursos das Inscrições Indeferidas	20.07.2020
Publicação das Inscrições deferidas (incluindo as isenções deferidas) (alterado pelo segundo aditivo)	10.08.2020
Publicação dos Locais de Prova	31.08.2020
Aplicação da Prova Objetiva	06, 07 e 13.09.2020
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	16.09.2020
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	48 hs após a publicação do gabarito preliminar
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	02.10.2020
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	06.10.2020
Divulgação do resultado Preliminar da Prova Objetiva	07.10.2020
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	48 hs após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva
Resultado após análise dos recursos da prova objetiva	14.10.2020
Prova de Títulos	21 a 22.10.2020
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	28.10.2020
Prazo de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	48 hs após a publicação do resultado preliminar da prova de títulos
Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	03.11.2020
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e de Títulos	09.11.2020
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	10.11.2020

¹ Ação Civil Pública pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE) (processo nº 0800213- 04.2020.4.05.8501);

² Tutela Antecipada Antecedente pelo Conselho Regional de Odontologia (processo nº 0800302 -27.2020.4.05.8501).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2) PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

2.1. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

2.1.1. Dos Centros de Aplicação de Provas (Escolas) para realização das provas:

- 2.1.1.1. Os Centros de Aplicação de Provas serão limpos e higienizados no dia anterior ao da aplicação das provas.
- 2.1.1.2. No(s) dia(s) de prova será(ão) mantido(as) zelador(as) responsável(is) pela limpeza prévia, durante e após à sua realização, abrangendo todas as dependências dos Centros de Aplicação de Provas, em especial as salas e os banheiros.
- 2.1.1.3. No(s) dia(s) de prova deverá(ão) o(s) candidato(s) levar água mineral em garrafa ou copo de plástico, transparente, para fins de reduzir, em razão da Pandemia, a circulação de pessoas apenas para essa necessidade. Para o uso dos bebedouros pelos candidatos, fiscais e coordenadores, nos Centros de Aplicação de Provas, serão disponibilizados copos descartáveis.
- 2.1.1.4. Todas as salas que forem utilizadas no dia da prova deverão ter suas janelas e portas abertas e assim mantidas durante todo o período de ocupação;
- 2.1.1.5. O trajeto do candidato até o local de realização da prova, assim como sua acomodação no interior das salas, obedecerá, rigorosamente, o distanciamento entre os candidatos.

2.1.2. Dos Fiscais, Coordenadores e Zeladores:

- 2.1.2.1. Os fiscais de salas e corredores, os Coordenadores da CONSEP e os Zeladores deverão usar máscaras de proteção facial e estes últimos farão uso, também, de luvas de látex, avental e toucas.

2.1.3. Do ingresso no Centro de Aplicação de Provas pelos candidatos:

- 2.1.3.1. Para ingressar no Centro de Aplicação de Provas, o candidato deverá usar, **obrigatoriamente**, máscara de proteção facial e levar, consigo, álcool gel 70% em frasco transparente.
- 2.1.3.2. Na entrada do Centro de Aplicação de Provas, o fiscal volante recepcionará o candidato, aferirá sua temperatura com termômetro e verificará se está fazendo uso de máscara facial e portando o álcool gel 70%.
- 2.1.3.3. O candidato que apresentar temperatura acima de 37 graus será colocado em sala isolada.
- 2.1.3.4. Serão disponibilizados álcool em gel na entrada do Centro de Aplicação de Provas.
- 2.1.3.5. Após o ingresso do candidato no Centro de Aplicação de Provas, será a ele vedado permanecer pelos corredores e pátios, devendo se deslocar diretamente para as suas salas.

2.1.4. Do ingresso dos candidatos nas salas de aplicação de provas:

- 2.1.4.1. Antes de ingressar na sala de aplicação de prova, deverá o candidato formar uma fila à sua porta, obedecendo a um distanciamento mínimo de 1,5 metros do outro candidato, e, em seguida, será identificado pelo(s) fiscal(ais).
- 2.1.4.2. A identidade do candidato deverá ser comprovada nos moldes previsto no Edital, devendo, na presença do(s) fiscal(ais), retirar parcialmente a sua máscara para permitir a conferência da face com a fotografia constante do documento de identificação utilizado.
- 2.1.4.3. Feito o reconhecimento, o candidato deverá localizar a sua carteira, já previamente identificada obedecendo à ordem nominal da relação afixada na porta de entrada da sala de aplicação de provas.

2.1.5. Da saída para beber água ou ir ao banheiro:

- 2.1.5.1. O candidato, antes de ingressar na sala de aplicação de provas, poderá fazer uso dos banheiros e bebedouros;
- 2.1.5.2. Após o ingresso do candidato à sala e até o momento de entrega das provas, não será permitido ausentar-se da sala de aplicação de provas, em nenhuma hipótese.
- 2.1.5.3. Após a entrega das provas pelo(s) fiscal(ais), a saída temporária do candidato da sala de aplicação de provas dependerá de autorização e será acompanhado por fiscal(ais) volante(s) ou de corredor(es).
- 2.1.5.4. A CONSEP sugere aos candidatos que levem a sua água para evitar a saída constante da sala e o contato com outros recipientes.

2.1.6. Do término da prova:

- 2.1.6.1. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas, sem que lhe seja permitido levar consigo o caderno de provas.
- 2.1.6.2. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, e quiser levar consigo o caderno de provas, poderá aguardar, na sua carteira e em completo silêncio, o horário estabelecido para cessar esse impedimento.
- 2.1.6.3. O candidato que concluir a prova faltando menos de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas levando consigo o caderno de provas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2.1.6.4. O candidato que não tiver deixado o local de prova com o caderno, poderá solicitá-lo através do e-mail (concursoitabaiana2020@gmail.com) dentro do prazo recursal dos gabaritos preliminares.

2.1.7. Disposições Finais.

2.1.7.1. Após o término da prova, o candidato deverá se retirar da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em silêncio, não sendo permitido permanecer no prédio e nem ir ao banheiro.

3. Ratifica-se todas as demais disposições trazidas pelo Edital nº 001/2020 e seus aditivos posteriores.

Itabaiana (SE), 24 de agosto de 2020.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Andréa Carolina Almeida Machado
Membro da Comissão Organizadora do Concurso

Lucas Cardinali Pacheco
Membro da Comissão Organizadora do Concurso

Rubens Danilo Soares da Cunha
Membro da Comissão Organizadora do Concurso